



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 046/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2018, cujo objeto é o seguro para os 27 (vinte e sete) veículos que compõem a frota do TRESP, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 124 do PAE n. 2.619/2019 (Pregão n. 029/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, estabelecida na Avenida das Nações, n. 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, telefones (45) 3266-3081 / 3266-3014, e-mail licitacao@consisus.com.br / sinistros@consisus.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 61.074.175/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF sob o n. 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 037/2018 fica prorrogado até as 24h do dia 08/05/2020.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Ficam suprimidos do objeto especificado na Cláusula Primeira do Contrato n. 037/2018 os 6 (seis) veículos abaixo especificados:

1.1.1. Modelo: FIAT, Pálio Weekend - HLX 1.8 – 4 portas

Placa: MIL 4360

Ano de Fabricação/Modelo: 2006/2007

Combustível: Gasolina/álcool

Franquia reduzida: R\$ 1.100,00

Percentual de ajuste: 10%

Classe de bônus para o período a ser contratado: 10 (dez)

CEP de pernoite: 88015-130

1.1.2. Modelo: FIAT, Pálio Weekend - HLX 1.8 – 4 portas

Placa: MIL 4270

Ano de Fabricação/Modelo: 2006/2007

Combustível: Gasolina/álcool
Franquia reduzida: R\$ 1.100,00
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período a ser contratado: 10 (dez)
CEP de pernoite: 88015-130

1.1.5. Modelo: GM – Astra Sedan Elite 2.0L – 4 portas
Placa: MDR 8358
Ano de Fabricação/Modelo: 2004/2005
Combustível: Gasolina/álcool
Franquia reduzida: R\$ 1.700,00
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período a ser contratado: 9 (nove)
CEP de pernoite: 88015-130

1.1.7. Modelo: Citroen – C4 Pallas GLX 2.0 Flex Mec. – 4 portas
Placa: MKX 8451
Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013
Combustível: Gasolina/álcool
Franquia reduzida: R\$ 2.000,00
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período a ser contratado: 9 (nove)
CEP de pernoite: 88015-130

1.1.13. Modelo: FIAT, Pálio Weekend Locker-1.8 flex- 4 portas
Placa MFM 8583
Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2009
Combustível: álcool/gasolina
Franquia Reduzida: R\$ 1.100,00
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período a ser contratado: 7 (sete)
CEP de pernoite: 88801-500

1.1.17. Modelo: Transit Furgão Curto, Ford Motor Company
Placa MHO 2983
Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010
Combustível: diesel
Franquia Reduzida: R\$ 2.250,00
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período a ser contratado: 8 (oito)
CEP de pernoite: 88015-130

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 037/2018 o valor de R\$ 147,32 (cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 8.602,68 (oito mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos)."

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2019NE000731, em 08/05/2019, no valor de R\$ 8.602,68 (oito mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 037/2018.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS